



Outlook

Re: ESCLARECIMENTO: PREF. MUN, DE MIRANDIBA/PE - PE 022/2025 - AB: 26/08/2025

De licitacao@mirandiba.pe.gov.br <licitacao@mirandiba.pe.gov.br>

Data Seg, 25/08/2025 10:01

Para joice.eduarda <joyce.eduarda@drogafonte.com.br>

Em 2025-08-22 11:43, joice.eduarda escreveu:

> Bom dia, Prezado(a)!

>

> Há uma divergência entre o preâmbulo e o subitem 3.2 do edital

> acerca da participação dos itens abaixo de R\$80.000,00. Em que o

> preâmbulo diz não conter itens exclusivos e o subitem 3.2. assim

> discorre: "No preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o

> critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil

> reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas

> de pequeno porte." Assim questionamos, os itens, cujo valores são

> abaixo de R\$80.000,00 são de ampla participação ou exclusivos? E

> quantas casas decimais podemos utilizar para a proposta?

>

> Atenciosamente,

Prezados(as), Em atenção ao pedido de esclarecimento, informamos que, Quanto aos benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte, esclarecemos que não há itens exclusivos ou reservados a esse público, conforme expressamente indicado no preâmbulo do edital. Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.